



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 538

de 24 de junho de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 025/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Agricultura		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.12.00		
OBJETIVO: Criação de ficha, a fim de alocar recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável - FDRS			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de complementação orçamentária para o Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável – FDRS, criado pela Lei nº 4.827/07, captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações e proposições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 200.000,00		

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

(INCLUSÃO)

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal para Desenvolvimento Rural		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.12.03		
FUNÇÃO:	Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 20		
SUBFUNÇÃO:	Extensão Rural		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 606		
PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 538

de 24 de junho de 2008

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 80.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Aquisição Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 120.000,00

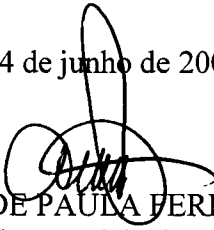
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.12.03.20.606.0003.2001.3.3.90.30	Agricultura	30.000,00
02.12.03.20.606.0003.2001.3.3.90.36	Agricultura	20.000,00
02.12.03.20.606.0003.2001.3.3.90.39	Agricultura	30.000,00
02.12.03.20.606.0003.1001.4.4.90.52	Agricultura	120.000,00

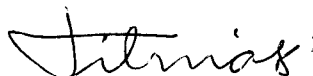
Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2008.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS